



## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. JADYEL ALENCAR)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 490/2011, que "Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências", para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária."

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, realização de audiência pública sobre o **Projeto de Lei 490/2011**, que "Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências", para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária."

Para a realização da referida audiência pública, sugiro que sejam convidados técnicos e especialistas na matéria, bem como autoridades governamentais de áreas atinentes à parte técnica de

- **Representante da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**
- **Representante do Ministério das Comunicações**
- **Higino Ítalo Germani**- Representante da Associação Técnica da Radiofusão Brasileira - **ATRB**
- **Taís Ladeira** – Representante da Associação Mundial de Rádios Comunitárias – **AMARC**





- **Geremias dos Santos** – Representante da ABRAÇO BRASIL

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei nº 490/2011 objetiva modificar a Lei nº 9.612/1998, consta com outros 41 projetos de lei apensados. Estes tratam dos mais variados temas relativos às rádios comunitárias, o que evidencia a complexidade do debate nesse tema.

Sabendo da multiplicidade de perspectivas sobre a matéria, é imprescindível que esta Comissão se aprofunde no entendimento técnico, particularmente no que concerne às possibilidades de canais de transmissão e raio de abrangência para as rádios comunitárias. Estas, como sabemos, têm um papel crucial no fortalecimento da democracia, garantindo voz e espaço para comunidades locais e promovendo uma comunicação mais inclusiva e representativa.

Para a realização desta audiência pública é fundamental que especialistas, representantes de rádios comunitárias, engenheiros de telecomunicações, Governo, e demais envolvidos, possam contribuir com seus conhecimentos, elucidando as possíveis implicações das propostas contidas no projeto de lei e seus apensos. Tal debate enriquecerá a análise desta comissão e garantirá que quaisquer alterações à legislação vigente sejam efetivamente benéficas para a sociedade brasileira.

Assim, reiteramos a importância da realização desta audiência pública, proporcionando a todos os interessados uma oportunidade de debater, de forma construtiva e técnica, os aspectos que envolvem o projeto de lei e os desafios que permeiam a radiodifusão comunitária no país.

Brasília, 29 de Agosto de 2023.

Deputado **JADYEL ALENCAR**

PV/PI

